



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores de Alvinópolis-MG,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei nº _____, o qual tem como objeto a autorização para a abertura de crédito especial.

Justificativa:

Trata-se de proposta legislativa que tem o objetivo abrir crédito especial para aquisição de imóvel para construção de estação de tratamento de água no Distrito de Fonseca.

A construção de estação de tratamento de água no Distrito acima mencionado é sonho antigo da população local, o que vai proporcionar melhoria na qualidade de vida e na saúde das pessoas.

Neste sentido e buscando atender ao anseio dos locais, o Poder Executivo do Município de Alvinópolis – MG, vai promover a desapropriação de imóvel, onde será construída a mencionada estação de tratamento de água, o que é objeto do crédito especial ora apresentado.

Sem mais para o momento, **solicitando urgência** na tramitação do presente projeto, reitero protestos de estima e consideração a todos os membros desta Colenda Câmara Legislativa, e espero a aprovação desta proposta, devido à sua relevância.

Alvinópolis, 22 de novembro de 2023.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS – ÓRGÃO 02 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS*

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Sub-unidade - 02.09.03	SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0033 – Sistema de Água e esgoto		
PROJETO/ATIVIDADE: Desapropriação Terreno-Construção ETA- Distrito Fonseca		
449061– Aquisição de Imóveis	R\$ 150.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 755-Recursos de alienação de bens/ativos- Adm. Direta
Total Crédito Especial		R\$ 150.00000

Art. 2º - Para fazer face ao crédito cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso decorrente de excesso de arrecadação.

Art. 3º- Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023; e

II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), visando eventual adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvinópolis-MG, 22 de novembro de 2023.



Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal

ALVINÓPOLIS

05-02

1891